**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

(Art. 12, Inciso VII, Lei ° 14.333/2021)

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE**Unidade Requisitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**Responsável pela solicitação:** AGOSTINHO FERREIRA LIMA**2. DETALHAMENTO DO OBJETO**

(Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.33/2021)

Objeto da solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA O DEPARTAMENTO PESSOAL/RH PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO DE NAZARÉ – TO

Especificação do Objeto: Descrição do objeto a ser em conformidade tabela abaixo especificado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de consultoria e assessoria técnica em assuntos ligados ao Departamentos de Pessoal, Recursos Humanos e Fisco Federal, com foco na orientação, na composição e no tratamento das informações que serão enviadas aos sistemas de obrigações fiscais acessórias (eSocial, EFD-REINF, DCTF, DCTF-WEB, SICAP-AP), a fim de garantir a legalidade, a integridade e a conformidade de tais informações perante a Receita Federal do Brasil. Os serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria também atuarão na avaliação da composição financeira dos tributos incidentes sobre a remuneração dos servidores (INSS e IRRF); na orientação, na implementação e adequação técnica de processos internos, com base na interpretação da legislação pertinente, para a correta tributação previdenciária e de imposto de renda de pessoas jurídicas, bem como no treinamento e capacitação de todo pessoal envolvido no processo de tributação; elaboração pareceres técnicos opinativos e documentos técnicos em conformidade com a legislação tributária pertinente; consultoria e assessoria previdenciária geral no parcelamento de débitos e demais atos administrativos junto à Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e; ainda, treinamento, aperfeiçoamento e capacitação de pessoal, com transferência de conhecimento sobre temas específicos concernentes ao presente objeto, visando atender as necessidades do município.	11	MESES

Classificação dos Bens/Serviços:

(x) Comum;



() Específico.

Quanto ao Objeto:

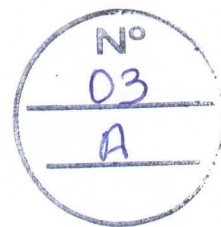
() Serviço não continuado;

(X) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra;

() Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra;

() Material de Consumo;

() Material Permanente/Equipamento.



3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

(Art. 18, Inciso I, Lei nº 14.33/2021)

3.1 Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria para o departamento pessoal/rh para atender as necessidades da secretaria municipal de administração e planejamento do município de brejinho de nazaré – to

3.4-Fundamenta se ainda no Inciso III do Artigo 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - (Art. 18, Inciso IV, Lei nº 14.33/2021)

4.1 Dos quantitativos solicitados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de consultoria e assessoria técnica em assuntos ligados ao Departamentos de Pessoal, Recursos Humanos e Fisco Federal, com foco na orientação, na composição e no tratamento das informações que serão enviadas aos sistemas de obrigações fiscais acessórias (eSocial, EFD-REINF, DCTF, DCTF-WEB, SICAP-AP), a fim de garantir a legalidade, a integridade e a conformidade de tais informações perante a Receita Federal do Brasil. Os serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria também atuarão na avaliação da composição financeira dos tributos incidentes sobre a remuneração dos servidores (INSS e IRRF); na orientação, na implementação e adequação técnica de processos internos, com base na interpretação da legislação pertinente, para a correta tributação previdenciária e de imposto de renda de pessoas jurídicas, bem como no treinamento e capacitação de todo pessoal envolvido no processo de tributação; elaboração pareceres técnicos opinativos e documentos técnicos em conformidade com a legislação tributária pertinente; consultoria e assessoria previdenciária geral no parcelamento de débitos e demais	11	MESES

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

BREJINHO DE NAZARÉ - TO

	atos administrativos junto à Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e; ainda, treinamento, aperfeiçoamento e capacitação de pessoal, com transferência de conhecimento sobre temas específicos concernentes ao presente objeto, visando atender as necessidades do município.		
--	---	--	--

5. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

(Art. 6, Inciso XXIV, Alínea "c", Lei nº 14.133/2021)

5.1. Prazo de Execução/ Entrega: A **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços no recebimento da Ordem de serviço ou documento equivalente emitido pela **CONTRATANTE**.

5.2. O prazo de vigência deste contrato será de 11(onze) meses a serem contratos a partir da assinatura.

LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA

(Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/21)

☒ **Local único:**

☐ **Locais diversos:** Conforme informado pela **CONTRATANTE**.

7. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO

(Art. 40, Inciso V, Alínea "C", Lei nº 14.133/2021)

Origem do Recurso

☒ Próprio

☐ Estadual

☐ Federal

Ação: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

Dotação: 14.14.04.122.0001.2.004.

Fonte: 1.500.0000.000000

Elemento de Despesa: 3.3.90.35

Ficha: 266

8. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

(Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

☒ Global

☐ Lote

☐ Item

Adjudicação Global: Imagine que você está fazendo compras para uma festa. Com a adjudicação global, você decide comprar tudo em uma única loja. Isso significa que um único

**BREJINHO DE NAZARÉ – TO**

fornecedor ganha toda a licitação e fornece todos os itens ou serviços necessários. É como comprar um pacote completo.

Adjudicação por Lote: Neste caso, é como se você dividisse sua lista de compras em grupos. Por exemplo, um grupo para bebidas, outro para salgados, outro para doces. Cada grupo (lote) pode ser fornecido por um fornecedor diferente.

Adjudicação por Item: Aqui, cada item da sua lista de compras pode ser comprado de um fornecedor diferente. É como se você pudesse escolher o melhor lugar para comprar cada coisa individualmente.

9. DA RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

10.1 Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Brejinho de Nazaré – TO, 24 de Janeiro de 2025.

AGOSTINHO FERREIRA LIMA

Secretária Municipal de Administração e Planejamento.